



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição N° 1085 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Quinta-feira, 21 de Setembro de 2017.

Poder
Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo EXTRATO DO CONTRATO N° 47/2017

REF: Tomada de Preços n.º 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO - PAVIMENTOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

VALOR: R\$ 75.959,04 (setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quatro centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura da ordem de serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data da assinatura do contrato, ou seja, até 20/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2017.

EXTRATO DO CONTRATO N° 48/2017

REF.: Dispensa de Licitação n.º 37/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa ELIZABETH CLARO DE OLIVEIRA MOURA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 03.631.960/0001-48, com sede na Rua Papa João XXIII, 1770 - CEP: 86240000 - Bairro: Centro, São Sebastião da Amoreira/PR, neste ato representado pela Sra. Elizabeth Claro de Oliveira Moura.

OBJETO: Contratação de empresa de transporte para viagem a evento do grupo da Terceira Idade.

VALOR: R\$ 1.800,00, (um mil e oitocentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até dia 04/11/2017.

SECRETARIA: Secretaria Municipal Assistência Social.

RECURSOS: Secretaria Municipal Assistência Social.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 21/09/2017.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 39/2017.

REF.: Pregão Presencial n.º 28/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, e a empresa REGIANE DE FREITAS ROMAO 06773909988, inscrita no CNPJ sob n° 27.096.519/0001-71, com sede na Rua João Jurandir de Moraes, 141 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela Sra. Regiane de Freitas Romão.

OBJETO: Prestação de serviços de oficinairos na área de orientação de estudos.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 22/11/2017.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 6.449,50 (seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/09/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

189

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Tomada de Preços n.º 5/2017, com edital publicado em 03/08/2017, cuja empresa vencedora foi **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME**, CNPJ nº 26.866.363/0001-06, para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, no âmbito do Contrato de Repasse n OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano, firmado com o **Município de Nova Santa Bárbara**, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à Lei 8.666/93 e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação, e ao Decreto n.º 7.983, de 08/04/2013.

Nova Santa Bárbara, 21 de setembro de 2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

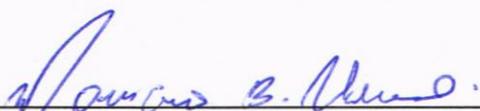
CPF nº 018.008.959-50

LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME
RUA: FABIO FANUCCHI, 2878
CNPJ: 26.866.363/0001-06
CEP 84300-000 - TIBAGI - PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa **LUIZ PROCÓPIO BATISTA RIBEIRO – PAVIMENTOS - ME**, CNPJ nº 26.866.363/0001-06, vencedora da licitação **Tomada de Preços nº 5/2017**, para execução do objeto do contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Tibagi, 21 de setembro de 2017.



LUIZ PROCOPIO BATISTA RIBEIRO

CPF 102.351.709-41



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017**

Aos 29 dias do mês de setembro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Tomada de Preços nº 5/2017, registrado em 03/08/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 191, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 02 de outubro de 2017.

Exmo. Senhor,

MESSIAS ANACLETO ROSA JUNIOR

Gerente de Filial E.E. - GIGOV

Gerência Executiva de Governo – Londrina/PR

Assunto: **Documentação para análise relativa à regularidade do procedimento licitatório, Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.**

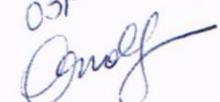
A Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **Eric Kondo**, vem através do presente, encaminhar para análise relativa à regularidade do procedimento licitatório **Tomada de Preços nº 5/2017**, referente ao Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos votos de apreço e consideração.

Cordiais saudações,


Eric Kondo

Prefeito Municipal

Rubricado em
03/10/17


D A M SANTOS & CIA LTDA – ME
RUA FABIO FANUCCHI, 2878
TIBAGI – PARANÁ

Of. 01/2018

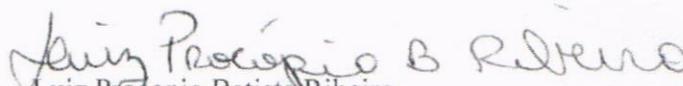
Tibagi, 22 de fevereiro de 2018.

Prezado Sr.

Em atenção ao contrato sob nº 047/2016, a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 – centro em Tibagi-PR, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Luiz Procopio Batista Ribeiro, serve-se deste para solicitar desse Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR, aditivo de prazo para execução da obra até o dia 22 de Maio de 2018, por motivos tempestivos ocasionados por vários dias de chuvas nos meses de novembro, dezembro/2017 e janeiro/2018

Contando com a sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para reeiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


Luiz Procopio Batista Ribeiro
Sócio.

Ao Sr.(a)
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitacoes
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 47/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara a, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com vencimento em **20/03/2018**, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 64 (sessenta e quatro) dias, em atendimento a solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludirk dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contrato.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico acerca da possibilidade de celebração de aditivo de prazo a ser celebrado no contrato administrativo nº 47/2017, entre o Município e a empresa D A M SANTOS % CIA LTDA - ME, CNPJ nº 26.866.363/0001-06. A vigência original é até o dia 20/03/2018 e o pleito de prorrogação é por mais 63 (sessenta e quatro) dias.

Conforme dispõe o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, os prazos de execução de obra podem ser prorrogados desde que sejam mantidas as demais cláusulas contratuais, assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro e na hipótese de ocorrência de fato excepcional ou imprevisível, e superveniente, estranho à vontade das partes, que altere fundamentadamente as condições de execução do contrato.

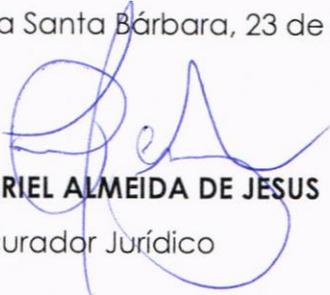
De forma temporânea a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, solicitou ao Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aditivo de prazo para execução da obra, para até o dia 22/05/2018, em razão de muitos dias de chuvas ao longo dos meses de novembro e dezembro de 2017, e janeiro de 2018. Assim, considerando que o requerimento se restringe à prorrogação de prazo para execução da obra, sem aditamento de valor, o art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 autoriza a adoção de tal medida.

Com efeito, a obra vem sendo regularmente executada, os documentos fiscais da empresa contratada estão em dia e há justificativa para a não finalização do contrato administrativo e realização de nova contratação – que acarretaria prejuízos à Administração, tanto financeiros como de atrasos -, ou seja, para a prorrogação do prazo original.



Ante o exposto, com fundamento no art. 57, §1º e inciso II, da Lei nº 8.666/93, opina esta assessoria jurídica pela legalidade da prorrogação do prazo mediante termo aditivo, já que representará alteração de cláusulas contratuais.

Nova Santa Bárbara, 23 de fevereiro de 2018.


GABRIEL ALMEIDA DE JESUS

Procurador Jurídico


RECEBIDO
09/03/18



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 47/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D A M SANTOS & CIA LTDA – ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 059.742.219-23, RG nº 9.513.378-9 SESP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 47/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 21 de setembro de 2017, com vigência de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 64 (sessenta e quatro) dias, ou seja, até **22/05/2018**, em atendimento a solicitação da contratada em razão de vários dias chuvosos nos meses de novembro e dezembro/2017 e janeiro/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

1



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

198

Nova Santa Bárbara, 09 de março de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maurício Batista Ribeiro

D A M Santos & Cia Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1193 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Sexta-feira, 09 de Março de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 14/2018, referente ao processo de dispensa de licitação, para **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS COPIADORAS (PRETO E BRANCO)**, conforme solicitação feita pela Secretaria de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 09/03/2018.

Eric Kondo
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM
O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
E A EMPRESA ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA.LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA.LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.331.793/0001-73, com sede na Avenida Interventor Manoel Ribas, 473 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alberto Takeharu Ueno**, inscrito no CPF nº 033.345.159-74, RG nº 76177031, resolvem aditar o Contrato nº 7/2017, cujo objeto é a aquisição de medicamentos de urgência e emergência que não compõem a lista da farmácia básica para pacientes específicos, firmado entre ambos em 02/03/2017, com vigência por 12 (doze) meses, referente ao Pregão Presencial nº 2/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

o presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **29/05/2018**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 01 de março de 2018.

Eric Kondo
Prefeito Municipal - Contratante

Alberto Takeharu Ueno
Alberto Takeharu Ueno & Cia.Ltda - Me - Contratada

Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Referente ao Contrato nº **44/2017** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: por mais 78 (setenta e oito) dias, ou seja, até **22/05/2018**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/03/2018.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **47/2017** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 64 (sessenta e quatro) dias, ou seja, até **22/05/2018**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09/03/2018.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

TO DO PROGRAMA MINHA CASA
M RECURSOS DO FUNDO DE
ODENDO SER COMPLEMENTADO
/IÇOS PREVISTA NO PROGRAMA

PUTADO NILSON RIBAS, N° 886,
R

ONE 08:00 às 11:00 13:00 às 16:00

le 2018.
nte

PRESENCIAL N° 019/2018
torna público, para conhecimento dos

PRESENCIAL
M

to a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
CK-UP OKM PARA ATENDER AS
SUS DO MUNICÍPIO DE SANTO
SCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL,
A TODOS OS FINS E EFEITOS.
OS ENVELOPES: DIA - 22/03/2018

ADE PREÇOS: DIA - 22/03/2018

de Licitações da Prefeitura Municipal,
na íntegra no site oficial da Prefeitura
gov.br - no Link LICITAÇÕES.
Divisão de Licitações da Prefeitura
lereço acima.

o de Licitações na Av. Deputado Nilson
sol.com.br.
r do Pregão Presencial que, além do
ntoantoniodoparaíso.pr.gov.br, no link
presente edital, todas as modificações
e te sendo atualizadas com informações
mesmo site. Informo ainda que não
mesmo estar inserido na íntegra no site

de 2018.
eiro

O PRESENCIAL N° 020/2018
torna público, para conhecimento dos

PRESENCIAL
EM

objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
EL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
ALHADA EM EDITAL, FAZENDO DELE
S E EFEITOS.
DOS ENVELOPES: DIA - 22/03/2018

TADE PREÇOS: DIA - 22/03/2018

o de Licitações da Prefeitura Municipal,
al na íntegra no site oficial da Prefeitura
gov.br - no Link LICITAÇÕES.
e Divisão de Licitações da Prefeitura
dereço acima.

o de Licitações na Av. Deputado Nilson
sol.com.br.
ar do Pregão Presencial que, além do
ntoantoniodoparaíso.pr.gov.br, no link
presente edital, todas as modificações
e te sendo atualizadas com informações
mesmo site. Informo ainda que não
mesmo estar inserido na íntegra no site

o de 2018.
eiro

DE EDITAL FOI AFIXADO NO MURAL DA

Lote	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
Lote 001 10	Conserto de pneu de retro escavadeira 14/17.5	40,00	42,50	1.700,00
Lote 001 11	Conserto de pneu de retro escavadeira 19.5/24	30,00	43,00	1.290,00
Lote 001 12	Conserto de pneu de carros leves (passado)	120,00	11,50	1.380,00
Lote 001 13	Conserto de pneu traseiro de trator, 292, 295, 785, 8012	30,00	53,00	1.590,00
Lote 001 14	Montagem de pneus de veículos leves (passado), ambulância, vans e utilitários de pequeno porte	160,00	11,00	1.760,00
Lote 001 15	Montagem de pneus agrícolas	20,00	49,00	980,00
Lote 001 16	Montagem de pneus de caminhão e ônibus	20,00	22,50	1.500,00
Lote 001 17	Montagem de pneus de caminhão de Garl	30,00	6,00	180,00
Lote 001 18	Montagem de pneus de veículo pesado - Pá Carregadeira	30,00	50,00	1.500,00
Lote 001 19	Montagem de pneus de veículo pesado - Patrôla	30,00	48,50	1.455,00
Lote 001 20	Tip top n° 10	30,00	28,00	840,00
Lote 001 21	Tip top n° 6	30,00	20,00	600,00
TOTAL				27.467,50

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 47/2017 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços N° 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Mauricio Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 64 (sessenta e quatro) dias, ou seja, até 22/05/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 09/03/2018.

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° 44/2017 de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços N° 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Mauricio Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: por mais 78 (setenta e oito) dias, ou seja, até 22/05/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho n° 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 06/03/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 5/2018 - SRP

Aos 08 (oito) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezoito (2018), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento de Licitação Pregão Presencial n° 5/2018, destinado ao registro de preços para eventual contratação de mão de obra para manutenção de vias públicas pavimentadas com pedra irregular, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: HYAGO MARQUES EVANGELISTA - PAVIMENTACAO, CNPJ n° 27.292.651/0001-59, num valor total de R\$ 17.880,00 (dezesete mil, oitocentos e oitenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME
RUA FABIO FANUCCHI, 2878
TIBAGI – PARANÁ

Of. 04/2018

Tibagi, 22 de maio de 2018.

Prezada Sra.

Em atenção ao contrato sob nº 044/2017 e 047/2017, a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 – centro em Tibagi-PR, representada neste ato pela sua sócia administradora, Sra. Diecica Aparecida Matos dos Santos, serve-se deste para solicitar desse Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR. aditivo de prazo para execução da obra até o dia 22 de julho de 2018, por motivos tempestivos ocasionados por vários dias de chuvas nos meses de, dezembro/2017 e janeiro/2018, e pela dificuldade de encontrar material de boa qualidade para aplicar na obra.

Contando com a sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para reiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

Diecica A. Matos dos Santos
Diecica Aparecida Matos dos Santos
Sócio.

Ao Sr.(a)
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Prezado Senhor,

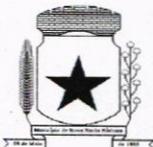
Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 47/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara a, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com vencimento em **22/05/2018**, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias, em atendimento a solicitação da contratada e da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Assunto: Aditamento do contrato administrativo n. 047/17. Prorrogação dos prazos de vigência e de execução.

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para o aditamento ao contrato administrativo n. 047/17, proveniente da tomada de preços n. 005/17, destinado à execução de pavimentação, com pedra irregular, bocas-de-lobo, calçadas, meios-fios e rampas de vias do Município de Nova Santa Bárbara, com recursos financeiros provindos de relação conveniada com outro ente Federativo.

I.

A empresa contratada foi a emissária do pedido. Solicitou a prorrogação dos prazos de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

vigência contratual e de execução do objeto contratado, aduzindo, para tanto, que enfrentou dias chuvosos e que teve que lidar com a dificuldade em encontrar material de boa qualidade para aplicação na obra.

Afora isso, os preços e demais condições da negociação travada continuam os mesmos.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Quando se fala em obra pública, contrato administrativo e no seu aditamento, a regra aplicável à espécie é aquela contida na Lei n. 8.666/93, popular legislação Geral de Licitações e Contratos.

Nessa lei, exatamente para prorrogação de contratos de obras, o legislador ordinário consignou o seguinte (art. 57, § 1º):

"Art. 57...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis."

Ao passo, ex vi, que as hipóteses de prorrogação estão restritas aos incisos, e nos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

incisos, o que chega perto da justificação da empresa é o disposto no inciso II - de fato estranho ou excepcional estranho à vontade das partes.

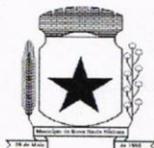
Mas não basta só isso. A legislação pede, e este parecer reprodu-la de que

"Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade administrativa competente para celebrar o contrato (art. 57... § 2º)"

E *"é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado (art. 57 § 3º)."*

De igual forma:

"Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem (art. 60)."



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

208

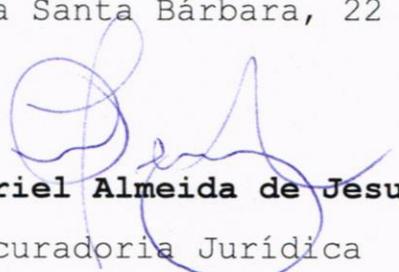
E art. 61, parágrafo único: "a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei".

II.

Com efeito, havendo a autorização da autoridade administrativa competente, a realização de instrumento aditivo, a publicação de extrato em órgão de imprensa e a organização dos pactos em local apropriado, se poderá concretizar o aditivo.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D A M SANTOS & CIA LTDA**
CNPJ: **26.866.363/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:55:13 do dia 05/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2018.

Código de controle da certidão: **97E7.E370.F375.7090**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

210

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 26866363/0001-06
Razão Social: D A M SANTOS E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: D A M SANTOS E CIA LTDA ME
Endereço: RUA FABIO FANUCCHI 2878 CASA / CENTRO / TIBAGI / PR / 84300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2018 a 10/06/2018

Certificação Número: 2018051202224603117043

Informação obtida em 22/05/2018, às 15:34:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

211

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 47/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D A M SANTOS & CIA LTDA – ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 059.742.219-23, RG nº 9.513.378-9 SESP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste nº 47/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 21 de setembro de 2017, com vigência de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **19/08/2018**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maurício Batista Ribeiro

D A M Santos & Cia Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Nova Santa Bárbara - PR, 22 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1242/2018 -[2]
 (onze mil, cento e vinte reais e noventa e sete centavos), **ISMED FARMACEUTICA EIRELI – EPP**, CNPJ nº 21.013.392/0001-01, num valor de **R\$ 4.330,00** (quatro mil, trezentos e trinta reais), **GREEN FARMACÊUTICA EIRELI**, CNPJ nº 03.411.908/0001-86, num valor de **R\$ 4.816,00** (quatro mil, oitocentos e dezesseis reais), **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS - EIRELLI**, CNPJ nº 07.127.606/0001-31, num valor de **R\$ 10.290,69** (dez mil, duzentos e noventa reais e sessenta e nove centavos), **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, CNPJ nº 22.688.060/0001-81, num valor de **R\$ 5.924,00** (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais), **REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, CNPJ nº 17.263.792/0001-90, num valor de **R\$ 4.998,80** (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 81.618.753/0001-67, num valor de **R\$ 11.640,00** (onze mil, seiscentos e quarenta reais), **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 00.656.468/0001-39, num valor de **R\$ 4.001,80** (quatro mil, um reais e oitenta centavos), **CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 03.652.030/0001-70, num valor de **R\$ 8.404,00** (oito mil, quatrocentos e quatro reais), **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ nº 81.706.251/0001-98, num valor de **R\$ 1.829,00** (um mil, oitocentos e vinte e nove reais), **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 00.802.002/0001-02, num valor de **R\$ 2.970,70** (dois mil, novecentos e setenta reais e setenta centavos), **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 26.419.311/0001-83, num valor de **R\$ 5.796,70** (cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e setenta centavos), **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 14.595.725/0001-84, num valor de **R\$ 2.992,50** (dois mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos), **LOESCH COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, CNPJ nº 14.103.610/0001-25, num valor de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais) e **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ nº 02.816.696/0001-54, num valor de **R\$ 6.765,30** (seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
 Prefeito Municipal

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2013

REF. Tomada de Preços nº 005/2013.
 Contratante: **Município de Nova Santa Bárbara.**
 Contratada: **EQUIPLANO SISTEMA LTDA.**

Objeto: “Cessão, não exclusiva, dos direitos de uso de cópias dos Sistemas, em módulo objeto, de propriedade da Empresa Equiplano Sistema Ltda”.

Contrato Original nº 061/2013

Aditivo de Prazo: 60 (sessenta) dias do prazo original, ou seja, até **16/07/2018.**

Valor do Aditivo: **R\$ 4.316,00** (quatro mil, trezentos e dezesseis reais), mensais, totalizando **R\$ 8.632,00** (oito mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Recursos: Secretaria de Administração.

Secretarias: Secretaria de Administração.

Data de assinatura do termo de aditivo: **18/05/2018**

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **47/2017** de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.

PARTES: **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio

Nova Santa Bárbara - PR, 22 de Maio de 2018 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1242/2018 -[3]
 Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **19/08/2018**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/05/2018.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato n° **44/2017** de Empreitada de Obra.

REF.: Tomada de Preços N° 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o n° 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **19/08/2018**.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA – Plano de Trabalho n° 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/05/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 3/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 26/06/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 26/06/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 60.600,00, (sessenta mil e seiscentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 22/05/2018.

Silvio Rosa de Lima
 Presidente da Comissão de Licitação
 Portaria n° 010/2017

DECRETO N.º 015/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação deste Município, resolve:

EXONERAR

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb/

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

: 1565

A CIDADE REGIONAL

GERAL

5

ção da Amoreira - Estado do Paraná

reajustes em face da superveniência de caso haja alta de preços devidamente Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº

de valores que vierem a ser cobradas por tratar do Banco do Brasil, será de descontadas do valor a ser recebido, no ato

los à apresentação da documentação a

le Social - (CND - INSS); de Garantia por Tempo de Serviço (CRF /

is e Contribuições Federais, emitida pela

- CNDT.

ção dos objetos desta licitação correrão à do Município, existentes nas dotações

Elemento Despesa	Complemento Elemento
33903000000000	33903022000000

danos e prejuízos que, na execução das a provocar ou causar para o Município ou a exercida pelo Município.

onsável pelos encargos trabalhistas, es da execução desta Ata, nos termos do

ntre terceiros são de responsabilidade da

onsável também pela qualidade dos rificar o atendimento das especificações, icação de que terceiros quaisquer tenham rígidulos.

ício a descontar o valor correspondente das faturas pertinentes aos pagamentos te de qualquer procedimento judicial,

ECEDORAS

ornecedoras:

(três) dias, o saneamento de qualquer ais fornecidos; las as exigências contidas no Edital de

limento das especificações dos produtos substituí-los sem qualquer ônus para o

JO FORNECEDOR

stro de Preços da empresa nos casos a

al ou da respectiva ata;

administrativa de contrato decorrente de

gistrado, na hipótese de este se tornar

le fornecer, no prazo estabelecido, os stro de Preços e o Município não aceitar a

total ou parcial dos serviços;

qualificação técnica exigida no processo

mente demonstradas e justificadas pelo

oncluído o processo, o Município fará o

ços e informará aos demais fornecedores

ndições estabelecidas nesta ata estará a lidades;

15	CONCERTO MONTAGEM/DESMONTAGEM - VEÍCULO BAIXO E MOTOS (1ª QUALIDADE)	15	UN	R\$ 18,00	R\$ 270,00
16	TROCA RODÍZIO - VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS (1ª QUALIDADE)	100	UN	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
17	BICO SEM CÂMARAS - VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS (1ª QUALIDADE)	7	UN	R\$ 35,00	R\$ 245,00
18	CONCERTO VULCANIZADO - VEÍCULOS BAIXOS E MOTOS (1ª QUALIDADE)	7	UN	R\$ 40,00	R\$ 280,00
19	CONCERTO - CARRINHO DE MÃO (CARRIOLA) (1ª QUALIDADE)	10	UN	R\$ 4,00	R\$ 40,00
20	MANCHÃO - PEQUENO (1ª QUALIDADE)	20	UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
21	MANCHÃO - MÉDIO (1ª QUALIDADE)	20	UN	R\$ 20,00	R\$ 400,00
22	MANCHÃO - GRANDE (1ª QUALIDADE)	30	UN	R\$ 22,00	R\$ 660,00
23	MONTAGEM/DESMONTAGEM - RETRO-ESCAVADEIRA (1ª QUALIDADE)	150	UN	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
24	CONCERTO DIANTEIRO RETRO-ESCAVADEIRA (1ª QUALIDADE)	80	UN	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
25	CONCERTO TRASEIRO RETRO-ESCAVADEIRA (1ª QUALIDADE)	80	UN	R\$ 50,00	R\$ 4.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 62.090,00

São Sebastião da Amoreira, 24 de maio de 2018.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DECRETO N.º 015/2018

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme disposto na legislação desta Município, resolve: EXONERAR Art. 1º. Fica exonerada a pedido o(a) Sr.(a) MARIA ILDA ANTUNES, portadora do RG nº 8.877.547-7 SSP/PR, do cargo de FAXINEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido protocolado.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 22 de maio de 2018.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2018

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: Contabilidade Pública, Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial, Licitações e Compras, Controle de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Controle de Frotas, Portal da Transparência, Tramitação de Processos e Protocolo, Tributação e Dívida Ativa e suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal. Tipo: Técnica e preço.

Recebimento dos envelopes: Até às 13h30min. do dia 26/06/2018.

Abertura dos envelopes: Dia 26/06/2018 às 14:00 horas.

Preço Máximo: R\$ 60.600,00, (sessenta mil e seiscentos reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por email: licitacao@nsb.pr.gov.br Site www.nsb.pr.gov.br, Nova Santa Bárbara, 22/05/2018.

Silvio Rosa de Lima - Presidente da Comissão de Licitação - Portaria nº 010/2017

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 47/2017 de Emprego de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Mauricio Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara. PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 19/08/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 22/05/2018.

EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE
TOMADA DE PREÇO Nº 5/2017**

Aos 31 dias do mês de maio de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de tomada de preços nº5/2017, numeradas do nº 192 ao nº 216, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

TP 5/2017
217

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME
RUA FABIO FANUCCHI, 2878
TIBAGI – PARANÁ

Of. 04/2018

Tibagi, 17 de agosto de 2018.

Prezado Sr.

Em atenção ao contrato sob nº 047/2017, a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 – centro em Tibagi-PR, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Luiz Procópio Batista Ribeiro, serve-se deste para solicitar desse Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR, aditivo de prazo para execução da obra até o dia 27 de outubro de 2018, por motivos tempestivos.

Contando com a sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para reiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


Luiz Procópio Batista Ribeiro
Sócio.

Ao Sr.(a)
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 47/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara a, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com vencimento em **19/08/2018**, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 70 (setenta) dias, em atendimento a solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2018.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

219

Parecer jurídico

Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos e **DAM. Santos & Cia. Ltda.-Me.**

Assunto: Aditamento dos contratos administrativos ns. 044 e 047/17. Prorrogação dos prazos de vigência e de execução das obras.

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para o aditamento dos contratos administrativos ns. 044 e 047/17, destinados à execução de obras públicas de pavimentação, com pedra irregular, nas vias do Município, com recursos financeiros provindos de relação conveniada com outro ente Federativo.

I.

A empresa contratada foi a emissária do pedido (nos dois contratos é a mesma empresa a contratada). Solicitou a prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

220

contratado, aduzindo, para tanto, que enfrentou dias chuvosos, pelo que não pôde prosseguir na execução da obra.

Afora isso, os preços e demais condições das negociações travadas continuam os mesmos.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Quando se fala em obra pública, contrato administrativo e no seu aditamento, a regra aplicável à espécie é aquela contida na Lei n. 8.666/93, popular legislação Geral de Licitações e Contratos.

Nessa lei, exatamente para prorrogação de contratos de obras, o legislador ordinário consignou o seguinte (art. 57, § 1º):

"Art. 57...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

221

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis."

Ao passo, ex vi, que as hipóteses de prorrogação estão restritas aos incisos, sendo que o que chega perto da justificativa da empresa é o disposto no **inciso II** alhures - "de fato estranho ou excepcional estranho à vontade das partes".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

222

Mas não basta só isso. A legislação pede, e este parecer reprodu-la de que

"Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade administrativa competente para celebrar o contrato (art. 57... § 2º)"

E *"é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado (art. 57 § 3º)."*

De igual forma:

"Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem (art. 60)."

E o art. 61, parágrafo único:

"a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

223

eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei".

II.

Com efeito, havendo a autorização da autoridade administrativa competente, a realização de instrumento aditivo, a publicação dos extratos em órgão de imprensa e a organização dos pactos em local apropriado, se poderá concretizar os aditivos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2018.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

224

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 47/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D A M SANTOS & CIA LTDA – ME.

O Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 059.742.219-23, RG nº 9.513.378-9 SESP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 47/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 21 de setembro de 2017, com vigência de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 70 (setenta) dias, ou seja, até **27/10/2018**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

225

Nova Santa Bárbara, 17 de agosto de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Mauricio Batista Ribeiro

D A M Santos & Cia Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Eric Kondo - Prefeito

Edição Nº 1324 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Terça-feira, 18 de Setembro de 2018.

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO 3º TERMO DE ADITIVO****EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº **47/2017** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.Referente ao Contrato nº **44/2017** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Maurício Batista Ribeiro**.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Maurício Batista Ribeiro**.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 70 (setenta) dias, ou seja, até 27/10/2018.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 70 (setenta) dias, ou seja, até 27/10/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/08/2018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 17/08/2018.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2018 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2018 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de uniformes, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais.

VALIDADE DA ATA: 18/09/2018 a 17/09/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: CONFECÇÕES NUNES DE OLIVEIRA – EIRELI

CNPJ sob nº. 29.948.341/0001-75

Rua Joaquim da Silva Reis, 503 - CEP: 84900000 - Bairro: Centro, Ibiti/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Lote	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Lote 001	8109	CALÇA GUARDA MIRIM com 6 passadores, proteção nos joelhos, com 6 bolsos, nos 2 bolsos laterais estampa em serigrafia da Guarda Mirim (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	NUNES CONFECÇÕES	UN	50,00	46,99	2.349,50
2	Lote 001	8110	CAMISETA GUARDA MIRIM tecido poliviscose camuflado fio 30, estampa da Guarda Mirim nas costas tamanho 30 cm por 30 cm e nas mangas estampa 12 cm por 15 cm em serigrafia (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	NUNES CONFECÇÕES	UN	50,00	22,99	1.149,50
3	Lote 001	8111	BONÉ GUARDA MIRIM com regulagem e estampa da Guarda Mirim (a arte será fornecida pela Secretaria solicitante).	NUNES CONFECÇÕES	UN	50,00	19,00	950,00
1	Lote 010	5489	Camiseta pólo em poliviscose, manga curta com bolso e brasão do município bordado no bolso. Nas cores Azul, cinza, verde e laranja. Tamanhos a definir.	NUNES CONFECÇÕES	UN	116,00	31,05	3.601,80
2	Lote 010	6496	Calça em brim, com bolso, passador e zíper com logomarca da prefeitura em serigrafia. Nos tamanhos nº 38, nº 40, nº 42, nº 44, nº 46, nº 48 e nº 58. Nas cores AZUL, VERDE e LARANJA.	NUNES CONFECÇÕES	UN	96,00	43,45	4.171,20
3	Lote 010	6497	Calça em jeans, na cor AZUL, com bolso, passador e zíper Nos tamanhos 40, 44 e 46.	NUNES CONFECÇÕES	UN	20,00	49,50	990,00
4	Lote 010	6500	Camiseta pólo em poliviscose, manga comprida com logomarca da prefeitura na frente e inscrição PMNSB na costa em serigrafia. Tamanhos a definir. Nas cores azul, cinza, verde e laranja.	NUNES CONFECÇÕES	UN	116,00	32,50	3.770,00
5	Lote 010	8120	Calça para eletrícista tecido brim grosso na cor azul royal, com dois bolsos frontais e dois	NUNES	UN	4,00	52,38	209,52

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

A CIDADE REGIO

FACCR

CURSOS DI
PÓS - G
CAPACITAÇÃO

A Instituição S
Paranaense, v
e fortalece

Rodovia PR 160 - Km 0
Coriélío Pro
F. (43) 3524-3
http://www.fac

FIES
FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

P
PROGR

RESTAURANTE
CO
DISK MA

C. Procópio, Quarta-Feira, 05 de S

Prefeitura Municipal Santa Cecília do Pavão

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 050/2018 - FORMA PRESE

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR
o conhecimento dos interessados, que fará re
modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tip
aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Registrar preço para futuras aquisições
para pintura.

CRENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h2
20/09/2018

ABERTURA: Das 08h30m de 20/09/2018

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopr.gov.br
Departamento de Compras.

Maiores informações poderão ser obtidas no
Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa C
na Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, pelo telefone
pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 04 de setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS S
Prefeito Municipal

Compra direta nº 045/2018 - Autorizo a despesa, e
referente à aquisição de placas para veículos. Pe
3.725,00 (Três mil setecentos e vinte e cinco reais), €
MAANAIM IND. COM. PLACAS LTDA, CNPJ: 00.2
conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com bas
II da Lei nº 8.666/93, art. 23 da Lei 8666/1993, p
Presidencial nº 9.321/2018.

Santa Cecília do Pavão, 05 de Setembro de 2018.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS S
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal Nova Santa Bárbara

EXTRATO 3º TERMO DE ADITI
Referente ao Contrato nº 47/2017 de Empre
REF.: Tomada de Preços Nº 5/20

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pess
publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.08
administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Mo
representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eri
D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita
26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio F
84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato r
procurador, Sr. Mauricio Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução
pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio
Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 70 (setenta) dias, ou
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trab
Empregos.

RECURSOS: Contrato de R
772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planej
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de
81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 1

EXTRATO 4º TERMO DE ADIT



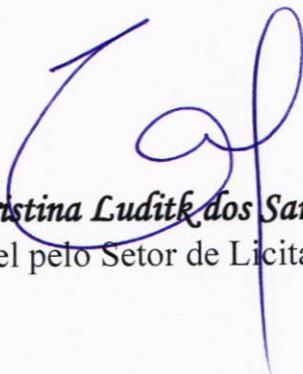
PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE TOMADA DE
PREÇO Nº 5/2017**

Aos 05 de setembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de tomada de preço nº 5/2017, numeradas do nº 216 ao nº 228, que corresponde a este termo.



Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

9

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME
RUA FABIO FANUCCHI, 2878
TIBAGI – PARANÁ

Of. 06/2018

Tibagi, 25 de outubro de 2018.

Prezado Sr.

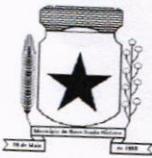
Em atenção ao contrato sob nº 047/2017, a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 – centro em Tibagi-PR, representada neste ato pelo sua sócia administradora, Sra. Diecica Aparecida Matos dos Santos, serve-se deste para solicitar desse Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR, aditivo de prazo para execução da obra até o dia 27 de dezembro de 2018, por motivos tempestivos.

Contando com a sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para reeitarar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


Diecica Aparecida Matos dos Santos
Sócia.

A Sra.
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 47/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara a, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com vencimento em **27/10/2018**, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 62 (sessenta e dois) dias, em atendimento a solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

231

Parecer jurídico

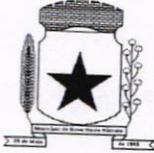
Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos e
DAM. Santos & Cia. Ltda.-Me.

Assunto: Aditamento dos contratos administrativos ns. 044 e 047/17.
Prorrogação dos prazos de vigência e de execução das obras.

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para o aditamento dos contratos administrativos ns. 044 e 047/17, destinados à execução de obras públicas de pavimentação, com pedra irregular, nas vias do Município, com recursos financeiros advindos de relação conveniada com outro ente Federativo.

Pois bem.

I.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

A empresa contratada foi a emissária do pedido (nos dois contratos é a mesma contratada). Solicitou a prorrogação dos prazos de vigência contratual e de execução do objeto contratado, aduzindo, para tanto, que enfrentou dias chuvosos, pelo que não pode prosseguir na execução da obra.

Afora isso, os preços e demais condições das negociações travadas continuam os mesmos.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Quando se fala em obra pública, contrato administrativo e no seu aditamento, a regra aplicável à espécie é aquela contida na Lei n. 8.666/93, popular legislação Geral de Licitações e Contratos.

Nessa lei, exatamente para prorrogação de contratos de obras, o legislador ordinário consignou o seguinte (art. 57, § 1º):

“Art. 57...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

- II - *superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;*
- III - *interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;*
- IV - *aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;*
- V - *impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;*
- VI - *omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.”*

Ao passo, *ex vi*, que as hipóteses de prorrogação são restritas aos incisos, sendo que o que chega perto da justificção da empresa é o disposto no **inciso II** alhures - “*de fato estranho ou excepcional estranho à vontade das partes*”.

Mas não basta só isso. A legislação pede, e este parecer reprodu-la de que

“*Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade administrativa competente para celebrar o contrato (art. 57... § 2º)*”

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

234

E “é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado (art. 57 § 3º).”

De igual forma:

“Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem (art. 60).”

E o art. 61, parágrafo único, determina:

“a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei”.

II.

Com efeito, havendo a autorização da autoridade administrativa competente, a realização de instrumento aditivo, a publicação dos extratos em órgão de imprensa e a organização dos pactos em local apropriado, se poderá concretizar os aditivos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

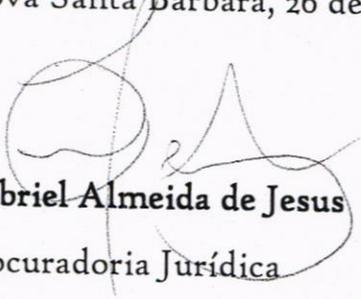
CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

É o parecer.

Por fim, cumpre observar que se a Administração perceber demora na execução das obras, por motivos que sejam exclusivos da empresa, a municipalidade poderá operar a rescisão contratual e aplicação de demais penalidades à contratada, desde que, para tanto, perfaça a abertura de processo administrativo punitivo.

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

336

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 47/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D A M SANTOS & CIA LTDA – ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 059.742.219-23, RG nº 9.513.378-9 SESP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 47/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 21 de setembro de 2017, com vigência de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 62 (sessenta e dois) dias, ou seja, até **27/12/2018**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

Nova Santa Bárbara, 26 de outubro de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maurício Batista Ribeiro

D A M Santos & Cia Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

BENEFICIÁRIA DA ATA: FERNANDO CEZAR RODRIGUES 06842891990
CNPJ sob nº. 29.935.820/0001-57

Rua Henriqueta Geralduci Carneiro, 14 Quadra 10 Lote 14 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	6	7037	Lâmpada de LED tubular 22W T-8 6500K Biv	LED STAR	UN	300,00	33,00	9.900,00
Lote 001	13	5094	Pistola pulverizadora 300W ar plus Splay 110 V	RAZI	UN	2,00	281,05	562,10
Lote 001	17	7822	Tubo na chapa 16 40x60	AMAZONAÇO	BR	10,00	86,60	866,00
TOTAL								11.328,10

**PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 32/2018 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018 – PMNSB**

OBJETO - Registro de preço para eventual aquisição de metalon, tubos, canos galvanizados, cantoneiras, ferros e outros.

VALIDADE DA ATA: De 04/05/2018 a 03/05/2019.

BENEFICIÁRIA DA ATA: SUSANA CAROLINE CARVALHO FAGA GALLI ME

CNPJ sob nº. 20.126.669/0001-31

Rua Caetano Munhoz da Rocha, 690 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	2	7378	Cantoneira ¼" com 6 m 1"	Aço Cearense	UN	30,00	59,00	1.770,00
Lote 001	3	7379	Cantoneira 2 ½" com 6 m 3/16	Aço Cearense	UN	30,00	138,00	4.140,00
Lote 001	5	7396	Ferro chato 1½ x1/4"	Aço Cearense	MTS	300,00	10,75	3.225,00
Lote 001	7	7819	Metalon 20 x 25 mm Chapa 14 com 6 m	Aço Cearense	BR	50,00	40,00	2.000,00
Lote 001	8	7820	Metalon 20 x 50 mm Chapa 14 com 6 m	Aço Cearense	BR	50,00	68,00	3.400,00
Lote 001	9	2199	Metalon 20x20 mm chapa 14 com 6 m	Aço Cearense	BR	50,00	42,50	2.125,00
Lote 001	10	2200	Metalon 20x30 mm chapa 14 com 6 m	Aço Cearense	BR	180,00	58,50	10.530,00
Lote 001	12	5093	Perfilado 38X38 mm galvanizado com 6 m comprimento	Aço Cearense	UN	20,00	15,78	315,60
Lote 001	14	7821	Tubo chapa 14 1 1/2"	Aço Cearense	BR	250,00	65,50	16.375,00
Lote 001	15	7032	Tubo chapa 16 1 1/2"	Aço Cearense	UN	300,00	46,80	14.040,00
Lote 001	16	7033	Tubo chapa 18 1 1/2"	Aço Cearense	UN	100,00	42,00	4.200,00
Lote 001	18	7030	Tubo quadrado 80x80 ch 16 barra com 6 metros	Aço Cearense	UN	10,00	134,00	1.340,00
TOTAL								63.460,60

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº **47/2017** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.

Referente ao Contrato nº **44/2017** de Empreitada de Obra.
REF.: Tomada de Preços Nº 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/10/2018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/10/2018.

Município de Nova Santa Bárbara

1,00 (trezentos e cinquenta reais legais e, de

Suplementar e cinquenta

Pública. Material

ERAÇÃO DE

s de Obras, do

sal Civil

rial de

iros Pes.

blica.

iros Pes.

unicipais.

rial de

iros Pes.

Sociais

tronais

il

tronais

tronais

al Civil

ros Pes.

il Civil

al de

Saúde e

os Pes.

cial

Pessoa

Início do Pregão: Dia 19/11/2018, as 14h00mjn.
Preço máximo: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br
Nova Santa Bárbara, 01/11/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro
Portaria n° 080/2018

EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato n° 47/2017 de Empreitada de Obra. REF.: Tomada de Preços N° 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/10/2018.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO Referente ao Contrato n° 44/2017 de Empreitada de Obra. REF.: Tomada de Preços N° 3/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, Sr. Maurício Batista Ribeiro.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.
PRAZO DO ADITIVO: Por mais 62 (setenta e dois) dias, ou seja, até 27/12/2018.
SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 814640/2014/MCIDADES/CAIXA - Plano de Trabalho n° 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/10/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 89/2018 REF.: Pregão Presencial n.º 65/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 - CEP: 01205905 - Bairro: Campos Eliseos, São Paulo/SP.
OBJETO: Contratação de serviços de seguro para veiculos e maquinas pesadas da frota municipal.
VALOR: R\$ 27.725,00, (vinte e seta mil, setecentos e vinte e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, ou seja, até 31/10/2019.
SECRETARIA: Secretarias Municipais.
RECURSOS: Secretarias Municipais.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR n° 81.963.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 01/11/2018.

EXTRATO DO CONTRATO N° 90/2018 REF.: Pregão Presencial n.º 71/2018

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO DE TOMADA DE
PREÇO Nº 5/2017**

Aos 02 de novembro de 2018, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de tomada de preço nº 5/2017, numeradas do nº 229 ao nº 239, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME
RUA FABIO FANUCCHI, 2878
TIBAGI – PARANÁ

Of. 08/2018

Tibagi, 13 de Dezembro de 2018.

Prezado Sr.

Em atenção ao contrato sob nº 047/2017, a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 – centro em Tibagi-PR, representada neste ato pelo sua sócia administradora, Sra. Diecica Aparecida Matos dos Santos, serve-se deste para solicitar desse Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR, aditivo de prazo para execução da obra até o dia 27 de Marco de 2019, por motivos tempestivos.

Contando com a sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para reeitarar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


Diecica Aparecida Matos dos Santos
Sócia.

A Sra.
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 47/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara a, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com vencimento em **27/12/2018**, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 90 (noventa) dias, em atendimento a solicitação da contratada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2018.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludith dos Santos
Setor de Licitações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná**Parecer jurídico**

Solicitantes: Departamento Municipal de Licitações e Contratos e **DAM. Santos & Cia. Ltda.-Me.**

Assunto: Aditamento dos contratos administrativos ns. 044 e 047/17. Prorrogação dos prazos de vigência e de execução das obras.

Veio a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para o aditamento dos contratos administrativos ns. 044 e 047/17, destinados à execução de obras públicas de pavimentação, com pedra irregular, nas vias do Município, com recursos financeiros advindos de relação conveniada com outro ente Federativo.

Pois bem.

I.

A empresa contratada foi a emissária do pedido (nos dois contratos é a mesma contratada). Solicitou a prorrogação dos prazos de vigência

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

contratual e de execução do objeto contratado, aduzindo, para tanto, que enfrentou dias chuvosos, pelo que não pode prosseguir na execução da obra.

Afora isso, os preços e demais condições das negociações travadas continuam os mesmos.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

Quando se fala em obra pública, contrato administrativo e no seu aditamento, a regra aplicável à espécie é aquela contida na Lei n. 8.666/93, popular legislação Geral de Licitações e Contratos.

Nessa lei, exatamente para prorrogação de contratos de obras, o legislador ordinário consignou o seguinte (art. 57, § 1º):

"Art. 57...

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

- I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- IV - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- VI - omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis."

Ao passo, ex vi, que as hipóteses de prorrogação são restritas aos incisos, sendo que o que chega perto da justificção da empresa é o disposto no **inciso II** alhures - "de fato estranho ou excepcional estranho à vontade das partes".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Mas não basta só isso. A legislação pede, e este parecer reprodu-la de que

"Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade administrativa competente para celebrar o contrato (art. 57... § 2º)"

E *"é vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado (art. 57 § 3º)."*

De igual forma:

"Os contratos e seus aditamentos serão lavrados nas repartições interessadas, as quais manterão arquivo cronológico dos seus autógrafos e registro sistemático do seu extrato, salvo os relativos a direitos reais sobre imóveis, que se formalizam por instrumento lavrado em cartório de notas, de tudo juntando-se cópia no processo que lhe deu origem (art. 60)."

E o art. 61, parágrafo único, determina:

"a publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei".

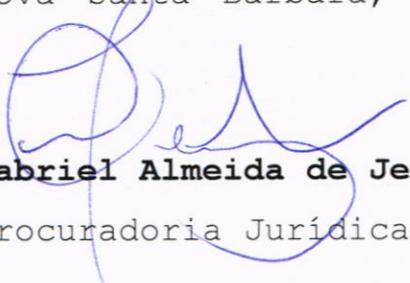
II.

Com efeito, havendo a autorização da autoridade administrativa competente, a realização de instrumento aditivo, a publicação dos extratos em órgão de imprensa e a organização dos pactos em local apropriado, poderá se concretizar os aditivos.

É o parecer.

Por fim, cumpre observar que se a Administração perceber demora na execução das obras, por motivos que sejam exclusivos da empresa, a municipalidade poderá operar a rescisão contratual e aplicação de demais penalidades à contratada, desde que, para tanto, perfaça a abertura de processo administrativo punitivo.

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2018.



Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

247

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 47/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D A M SANTOS & CIA LTDA – ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 059.742.219-23, RG nº 9.513.378-9 SESP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 47/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 21 de setembro de 2017, com vigência de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até **26/03/2019**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Secretaria de Obras, do trabalho e Geração de Empregos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

248

Nova Santa Bárbara, 21 de dezembro de 2018.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maurício Batista Ribeiro

D A M Santos & Cia Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

C. Procópio, Domingo, 23 de Dezembro de 2018

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-PR

DECRETO Nº 847/2018.

Síntese: APROVA O ORÇAMENTO QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA O LIMITE DA DESPESA DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, PARA O USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE CONFORMIDADE COM O ARTIGO 10º DA LEI Nº 908/2018 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

D E C R E T A:

Art 1º - O Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Santa Bárbara para o Exercício Financeiro de 2019, estima a receita em R\$= R\$40.000,00 (= Quarenta Mil Reais), e fixa o limite da despesa em igual quantidade.

Art 2º - A receita será de acordo com a legislação específica em vigor, segundo as seguintes estimativas.

RECEITAS CORRENTES	
Receita Patrimonial	6.500,00
Receita de Serviços	329.000,00
Outras Receitas Correntes	4.500,00
Soma	340.000,00

Art 3º - A despesa será realizada segundo as estimativas da Receita, conforme a demonstração seguinte:

DESPESAS CORRENTES	
Despesas de Custeio	767.000,00
Total das Despesas Correntes	767.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos	54.600,00
Inversões Financeiras	0,00
Total de Despesas de Capital	54.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.400,00
Soma Total	840.000,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor no dia 01 de Janeiro de 2019.

Nova Santa Bárbara - Pr., 21 de dezembro de 2018

Eric Kondo - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018

Objeto: Aquisição de combustíveis, (gasolina, óleo diesel comum, óleo diesel S10, etanol) e ARLA32 (Agente redutor líquido automotivo).

Tipo: Menor preço, com maior percentual de desconto.

Recebimento dos Envelopes: Até as 13h30min, do dia 01/02/2019.

Início do Pregão: Dia 01/02/2019, às 14h00min.

Preço máximo: R\$ 725.666,41 (setecentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e um centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/12/2018.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro

Portaria nº 080/2018

EXTRATO 2º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 74/2018 de Emprego de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 4/2018.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa BM & P ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.783.005/0001-10, com endereço à Rua Cristiano Cezar da Silva, 17 - CEP: 84290000, Sapopema/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de calçada em concreto, na Rua José Coutinho Bezerra, no Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 45 (quarenta e cinco) dias, ou seja, até 13/02/2019.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 772677/2012/MCIDADES/CAIXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/12/2018.

EXTRATO 5º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 47/2017 de Emprego de Obra.

REF.: Tomada de Preços Nº 5/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 26/03/2019.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/12/2018.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 21/12/2018.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇO Nº5/2017**

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2019, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de tomada de preço nº 5/2017, numeradas do nº 240 ao nº 250, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

D A M SANTOS & CIA LTDA – ME
RUA FABIO FANUCCHI, 2878
TIBAGI – PARANÁ

251

Of. 02/2019

Tibagi, 25 de Marco de 2019.

Prezado Sr.

Em atenção ao contrato sob nº 047/2017, a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-06, com sede na Rua Fabio Fanucchi, 2878 – centro em Tibagi-PR, representada neste ato pelo seu sócio administrador, Sr. Mauricio Batista Ribeiro, serve-se deste para solicitar desse Departamento de Planejamentos da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR, aditivo de prazo para execução da obra até o dia 27 de Julho de 2019, por motivos tempestivos nestes últimos meses.

Contando com a sua valiosa atenção, aproveito o ensejo para reiterar protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.


MAURICIO BATISTA RIBEIRO
Sócio.

A Sra.
Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações
Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara-PR.

AUTORIZADO

Ricardo Takeo Hamada
Engenheiro Civil
CREA SP-124 562/D



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2017
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2017

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 47/2017, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara a, firmado com a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com vencimento em **26/03/2019**, para prorrogação do prazo de execução e vigência por 124 (cento e vinte e quatro) dias, conforme solicitação da contratada anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2019.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



PARECER JURIDICO nº 097/2019

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 047/2017

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 005/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial, meio fio, sarjeta em ruas, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa DAM SANTOS & LTDA - ME.

O setor de engenharia desta Prefeitura Municipal, justifica a necessidade de prorrogação do contrato, tendo em vista que ocorreram problemas com a execução da obra, gerando retenção das liberações de medições pelo órgão repassador do convênio, no caso a Caixa Econômica Federal.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 57, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998), § 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.

Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se restringe a prorrogação de prazo, sem aditamento de seu valor e a possibilidade jurídica resta amparada no art. 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. Ademais, informa o setor responsável pelo acompanhamento que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração, visto que os serviços vêm sendo executados, conforme atestado pelo Secretário Municipal de Obras. Em sendo assim, atendendo ao solicitado e observado o prazo de vigência do aditamento contratual por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias, bem como os documentos reguladores fiscais da empresa, e a justificativa apresentada, opino pela



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

254

possibilidade de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2019.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 47/2017, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA D A M SANTOS & CIA LTDA – ME.

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, e do outro lado a empresa **D A M SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 26.866.363/0001-06, com endereço à Rua Fabio Fanucchi, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Tibagi/PR, neste ato representada por seu procurador, **Sr. Maurício Batista Ribeiro**, inscrito no CPF sob nº. 059.742.219-23, RG nº 9.513.378-9 SESP/PR, resolvem aditar o contrato de empreitada de obra, a preços fixos e sem reajuste n.º 47/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de pavimentação com pedra irregular, boca de lobo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara, firmado entre ambos em 21 de setembro de 2017, com vigência de 06 (seis) meses, referente ao Processo Licitatório de Tomada de Preço nº 5/2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência original por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias, ou seja, até **27/07/2019**, em atendimento a solicitação da contratada e concordância da Assessoria em Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

256

Nova Santa Bárbara, 26 de março de 2019.

Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante

Maurício Batista Ribeiro

D A M Santos & Cia Ltda - Me – Contratada

Ricardo Takeo Hamada

Assessor Técnico de Engenharia - Responsável pelo acompanhamento do contrato

Paraná avalia novas tecnologias para a segurança

Governador Ratinho Junior visitou a feira internacional de segurança que é realizada no Rio de Janeiro. Ele conheceu novas soluções tecnológicas e equipamentos que podem ser utilizados pelas forças policiais do Paraná. O secretário de Segurança Pública, Luiz Felipe Carbonell, acompanhou a agenda.



REF: Tomada de Preços Nº 20177. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bilenhour de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-08, com endereço a Rua Fabio Fauchich, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Itaipu/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares, boça de lodo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias, ou seja, até 27/07/2019.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 7782712014M01CADPDES/CAXA - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/03/2019.

EXTRATO Nº 47/2017 de Emprego de Obra.

REF: Tomada de Preços Nº 20177. PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 05.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bilenhour de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo, e a empresa D A M SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.866.363/0001-08, com endereço a Rua Fabio Fauchich, 2878 - CEP: 84300-000 - Bairro: Centro, Itaipu/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares, boça de lodo, calçadas, meio fio e rampa em ruas do Município de Nova Santa Bárbara.

PRAZO DO ADITIVO: Por mais 124 (cento e vinte e quatro) dias, ou seja, até 27/07/2019.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego.

RECURSOS: Contrato de Repasse OGU 8146402014M01CADPDES/CAXA - Plano de Trabalho nº 1022159-89 - Programa Planejamento Urbano.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 26/03/2019.

Restaurante COSTA

DISK MARMITEX 3523-4440

Av. D. Pedro I, 30 - Jd. Panorama

LEIA - ASSINE - ANUNCIE (43) 3524-1303

A CIDADE REGIONAL

A notícia em primeira mão



O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procopio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

LAAD DEFENCE & SECURITY - O evento no Rio de Janeiro reúne mais de 450 empresas. O presidente da República em exercício, Hamilton Mourão, o ministro da Justiça e Segurança Pública, Sergio Moro, também participaram da feira nesta terça-feira. A expectativa dos organizadores é de reunir 200 delegações oficiais de 80 países até a próxima sexta-feira (5).

PROJETOS - As ações de segurança do Governo também passam por um protocolo de cooperação com estados vizinhos (São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul) para ação policial nas divisões e combate ao crime organizado; criação de uma Cidade da Polícia para concentrar toda a inteligência e as bases de dados das polícias Civil e Militar; os projetos Faço (fiscalização com drones) e Olho Vivo (integração dos sistemas de segurança federal, estadual e municipal); e desenvolvimento de novas tecnologias para aplicar no sistema penitenciário.

PARANÁ também foi escolhido pelo governo federal para participar do Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, conduzido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública. O projeto-piloto visa reduzir crimes por meio de ações integradas entre as esferas estadual, federal e municipal. A iniciativa vai ser implantada inicialmente no município de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, em junho deste ano.

PARANÁ também foi escolhido pelo governo federal para participar do Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, conduzido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública. O projeto-piloto visa reduzir crimes por meio de ações integradas entre as esferas estadual, federal e municipal. A iniciativa vai ser implantada inicialmente no município de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, em junho deste ano.

PARANÁ também foi escolhido pelo governo federal para participar do Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, conduzido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública. O projeto-piloto visa reduzir crimes por meio de ações integradas entre as esferas estadual, federal e municipal. A iniciativa vai ser implantada inicialmente no município de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, em junho deste ano.

PARANÁ também foi escolhido pelo governo federal para participar do Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, conduzido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública. O projeto-piloto visa reduzir crimes por meio de ações integradas entre as esferas estadual, federal e municipal. A iniciativa vai ser implantada inicialmente no município de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, em junho deste ano.

PARANÁ também foi escolhido pelo governo federal para participar do Programa Nacional de Enfrentamento à Criminalidade Violenta, conduzido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública. O projeto-piloto visa reduzir crimes por meio de ações integradas entre as esferas estadual, federal e municipal. A iniciativa vai ser implantada inicialmente no município de São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba, em junho deste ano.